



REQUERIMENTO DE CRIAÇÃO DE COMISSÃO ESPECIAL

(Do Sr. DANILO CABRAL)

Requer a criação de Comissão Especial com a finalidade de emitir parecer sobre a PEC 383 de 2017.

Senhor Presidente,

Requeiro a Vossa Excelência, conforme os artigos 33 e 34 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, que crie Comissão Especial com a finalidade de emitir parecer sobre a PEC 383 de 2017.

JUSTIFICAÇÃO

O Sistema Único de Assistência Social está com seu funcionamento ameaçado devido à redução drástica de seus recursos ao longo dos três últimos anos. Em 2018, consta um débito de R\$ 1,4 bilhões, que somado as necessidades para o funcionamento do sistema em 2019, que são da ordem de R\$ 2,5 bilhões, totalizam uma demanda equivalente a R\$ 3,9 bilhões. No entanto, o orçamento aprovado para 2019 prevê apenas R\$ 1,7 bilhões, ou seja, permanece um rombo de R\$ 2,2 bilhões. Some-se a isso os contingenciamentos feitos no decorrer do ano.

A Constituição Federal de 1988 reconheceu a assistência social como direito do cidadão e dever do Estado, sendo prestada “a quem dela necessitar, independente de contribuição à seguridade social”. Em 1993, a partir da publicação da Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS passou a compor o tripé da Seguridade Social, juntamente com a Saúde e Previdência Social.

Segundo a Constituição, a assistência social deve garantir a proteção social à família, à maternidade, à infância, à adolescência, à velhice; amparo a crianças e adolescentes carentes; à promoção da integração ao mercado de trabalho e à reabilitação e promoção de integração à comunidade para as pessoas com deficiência e o pagamento de benefícios aos idosos e as pessoas com deficiência.

Instituído em 2005, o Sistema Único de Assistência Social – SUAS, tornou-se responsável pela gestão da assistência social, caracterizado pela articulação entre União, Estados, Municípios e Distrito Federal, de forma descentralizada e



participativa, sendo responsável por operar a proteção social não contributiva de seguridade social no campo da assistência social. Em 6 de julho de 2011, a Lei 12.435 foi sancionada, consolidando o SUAS como política de Estado e regulamentando seu funcionamento.

Em todo Brasil, municípios aderiram ao SUAS e implantaram unidades públicas territorializadas com o objetivo de prover proteção social, por meio dos Centros de Referência de Assistência Social – CRAS, dos Centros de Referência Especializados – CREAS, dos Centros de Referência para a População em Situação de Rua – Centro POP.

A dimensão adquirida pelo sistema revela a enorme demanda reprimida por serviços de assistência social existente no país. Dados mais recentes revelam que a rede constituída atende mais de 30 milhões de famílias referenciadas nos mais de 8 mil CRAS e CREAS.

A PEC 383/2017 pretende consolidar o SUAS como política de estado, assegurando os recursos necessários para o funcionamento pleno da rede, com estabilidade. Para isso, a proposta prevê a destinação de 1% da Receita Corrente Líquida (RCL) para gestão e serviços do SUAS.

A PEC teve sua admissibilidade aprovada na CCJC em dezembro de 2017. Foi instalada Comissão especial para deliberar sobre a proposta, mas o parecer não chegou a ser votado. A proposição já foi desarquivada para esta legislatura e está aguardando apenas a instalação da Comissão Especial.

Sala das Sessões, 06 de novembro de 2019.

Deputado **Danilo Cabral**
PSB/PE